

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 735 /2011**

*"Compõe a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 30, I, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

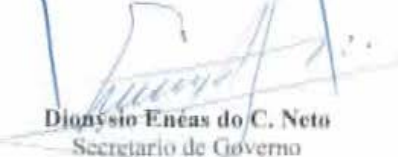
**Art. 1º** - Fica composta a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, a Bela Nanci Lorena Pinheiro Brito (Presidente da JARI); A Srª Maria do Rosário Pessoa Santos Pereira (Secretária da JARI) e os Srs. Edvaldo Sacramento Ferreira (Representante do Órgão que impôs a penalidade) e o Sr. José Roberto da Conceição (Membro de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito);

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 01 de Dezembro de 2011.

  
Ricardo Jasson M. Machado do Carmo  
Prefeito Municipal

  
Dionysio Eneas do C. Neto  
Secretário de Governo